



Prefeitura Municipal de  
**Entre Rios de Minas**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232



ADM: 2021-2024

**LEI Nº 1.966, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a Administração Pública Municipal e a organização da Sociedade Civil que menciona, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ENTRERRIENSE FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 22.587.661/0001-06, mediante subvenção social no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014, com a redação que foi dada pela Lei de nº 13.204/2015, consistente na execução do Projeto Escolinha de Futebol do Ribeiro da Silva.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão levadas a débito de dotação própria constantes no orçamento vigente (Ficha 536).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

*[Signature]*  
**José Walter Resende Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

*[Signature]*  
**Marcos de Oliveira Vasconcelos**  
**Procurador Geral do Município**

BREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 09 / 02 / 2023

EDIÇÃO N° 026